



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

1

Quinta-feira • 27 de Fevereiro de 2020 • Ano VII • Nº 986

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Heliópolis publica:

- **Lei Nº 459/2020, de 27 de Fevereiro de 2020** - Altera o salário base dos servidores do quadro efetivo, a exceção do pessoal do Magistério, do município de Heliópolis – BA, definido na Lei nº 446/2019, de 27 de fevereiro de 2019, e fixa providências.
- **Lei Nº 460/2020, de 27 de Fevereiro de 2020** - Reajusta o salário dos servidores do quadro efetivo do grupo ocupacional do Magistério do Município de Heliópolis, e fixa outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Leis



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS  
Praça José Dantas de Souza, Nº 02 – Centro, Heliópolis – Bahia  
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 459/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

*Altera o salário base dos servidores do quadro efetivo, a exceção do pessoal do Magistério, do município de Heliópolis - BA, definido na Lei nº 446/2019, de 27 de fevereiro de 2019, e fixa providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, Sr. ILDEFONSO ANDRADE FONSECA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O salário base dos servidores do quadro efetivo, a exceção do pessoal do Magistério, do município de Heliópolis - BA, referente ao mês de janeiro de 2020 fica definido nos termos do Anexo I, parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O salário base dos servidores do quadro efetivo, a exceção do pessoal do Magistério, do município de Heliópolis - BA, a partir do mês de fevereiro de 2020 fica definido nos termos do Anexo II, parte integrante desta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2020, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a lei nº 446/2019, de 27 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 27 de fevereiro de 2020.

**ILDEFONSO ANDRADE FONSECA**  
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS  
Praça José Dantas de Souza, Nº 02 – Centro, Heliópolis – Bahia  
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 459/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO I**

QUADRO PERMANENTE

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
I	R\$ 1.039,00	R\$ 1.049,39	R\$ 1.059,88	R\$ 1.070,48	R\$ 1.081,19	R\$ 1.092,00	R\$ 1.102,92	R\$ 1.113,95	R\$ 1.125,09	R\$ 1.136,34	R\$ 1.147,70	R\$ 1.159,18
II	R\$ 1.063,42	R\$ 1.074,05	R\$ 1.084,79	R\$ 1.095,64	R\$ 1.106,60	R\$ 1.117,66	R\$ 1.128,84	R\$ 1.140,13	R\$ 1.151,53	R\$ 1.163,04	R\$ 1.174,67	R\$ 1.186,42
III	R\$ 1.088,87	R\$ 1.099,76	R\$ 1.110,76	R\$ 1.121,87	R\$ 1.133,08	R\$ 1.144,42	R\$ 1.155,86	R\$ 1.167,42	R\$ 1.179,09	R\$ 1.190,88	R\$ 1.202,79	R\$ 1.214,82
IV	R\$ 1.214,80	R\$ 1.226,95	R\$ 1.239,22	R\$ 1.251,61	R\$ 1.264,12	R\$ 1.276,77	R\$ 1.289,53	R\$ 1.302,43	R\$ 1.315,45	R\$ 1.328,61	R\$ 1.341,89	R\$ 1.355,31
V	R\$ 1.361,09	R\$ 1.374,70	R\$ 1.388,45	R\$ 1.402,33	R\$ 1.416,36	R\$ 1.430,52	R\$ 1.444,82	R\$ 1.459,27	R\$ 1.473,87	R\$ 1.488,60	R\$ 1.503,49	R\$ 1.518,53
VI	R\$ 1.429,66	R\$ 1.443,96	R\$ 1.458,40	R\$ 1.472,98	R\$ 1.487,71	R\$ 1.502,59	R\$ 1.517,62	R\$ 1.532,79	R\$ 1.548,12	R\$ 1.563,60	R\$ 1.579,24	R\$ 1.595,03
VII	R\$ 1.507,59	R\$ 1.522,66	R\$ 1.537,89	R\$ 1.553,27	R\$ 1.568,80	R\$ 1.584,49	R\$ 1.600,34	R\$ 1.616,34	R\$ 1.632,50	R\$ 1.648,83	R\$ 1.665,32	R\$ 1.681,97
VIII	R\$ 2.307,62	R\$ 2.330,70	R\$ 2.354,00	R\$ 2.377,54	R\$ 2.401,32	R\$ 2.425,33	R\$ 2.449,58	R\$ 2.474,08	R\$ 2.498,82	R\$ 2.523,81	R\$ 2.549,05	R\$ 2.574,54
IX	R\$ 2.658,90	R\$ 2.685,49	R\$ 2.712,35	R\$ 2.739,47	R\$ 2.766,87	R\$ 2.794,54	R\$ 2.822,48	R\$ 2.850,71	R\$ 2.879,21	R\$ 2.908,01	R\$ 2.937,09	R\$ 2.966,46
X	R\$ 2.942,45	R\$ 2.971,87	R\$ 3.001,59	R\$ 3.031,61	R\$ 3.061,92	R\$ 3.092,54	R\$ 3.123,47	R\$ 3.154,70	R\$ 3.186,25	R\$ 3.218,11	R\$ 3.250,29	R\$ 3.282,80
XI	R\$ 5.108,14	R\$ 5.159,22	R\$ 5.210,81	R\$ 5.262,92	R\$ 5.315,55	R\$ 5.368,71	R\$ 5.422,39	R\$ 5.476,62	R\$ 5.531,38	R\$ 5.586,70	R\$ 5.642,56	R\$ 5.698,99

**ANEXO II**

QUADRO PERMANENTE

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
I	R\$ 1.045,00	R\$ 1.055,45	R\$ 1.066,00	R\$ 1.076,66	R\$ 1.087,43	R\$ 1.098,31	R\$ 1.109,29	R\$ 1.120,38	R\$ 1.131,59	R\$ 1.142,90	R\$ 1.154,33	R\$ 1.165,87
II	R\$ 1.069,56	R\$ 1.080,25	R\$ 1.091,06	R\$ 1.101,97	R\$ 1.112,99	R\$ 1.124,12	R\$ 1.135,36	R\$ 1.146,71	R\$ 1.158,18	R\$ 1.169,76	R\$ 1.181,46	R\$ 1.193,27
III	R\$ 1.095,16	R\$ 1.106,11	R\$ 1.117,17	R\$ 1.128,34	R\$ 1.139,63	R\$ 1.151,02	R\$ 1.162,53	R\$ 1.174,16	R\$ 1.185,90	R\$ 1.197,76	R\$ 1.209,74	R\$ 1.221,84
IV	R\$ 1.221,81	R\$ 1.234,03	R\$ 1.246,37	R\$ 1.258,84	R\$ 1.271,42	R\$ 1.284,14	R\$ 1.296,98	R\$ 1.309,95	R\$ 1.323,05	R\$ 1.336,28	R\$ 1.349,64	R\$ 1.363,14
V	R\$ 1.368,95	R\$ 1.382,64	R\$ 1.396,47	R\$ 1.410,43	R\$ 1.424,53	R\$ 1.438,78	R\$ 1.453,17	R\$ 1.467,70	R\$ 1.482,38	R\$ 1.497,20	R\$ 1.512,17	R\$ 1.527,29
VI	R\$ 1.437,92	R\$ 1.452,30	R\$ 1.466,82	R\$ 1.481,49	R\$ 1.496,31	R\$ 1.511,27	R\$ 1.526,38	R\$ 1.541,64	R\$ 1.557,06	R\$ 1.572,63	R\$ 1.588,36	R\$ 1.604,24
VII	R\$ 1.516,30	R\$ 1.531,46	R\$ 1.546,77	R\$ 1.562,24	R\$ 1.577,86	R\$ 1.593,64	R\$ 1.609,58	R\$ 1.625,67	R\$ 1.641,93	R\$ 1.658,35	R\$ 1.674,93	R\$ 1.691,68
VIII	R\$ 2.320,95	R\$ 2.344,15	R\$ 2.367,60	R\$ 2.391,27	R\$ 2.415,18	R\$ 2.439,34	R\$ 2.463,73	R\$ 2.488,37	R\$ 2.513,25	R\$ 2.538,38	R\$ 2.563,77	R\$ 2.589,40
IX	R\$ 2.674,26	R\$ 2.701,00	R\$ 2.728,01	R\$ 2.755,29	R\$ 2.782,85	R\$ 2.810,67	R\$ 2.838,78	R\$ 2.867,17	R\$ 2.895,84	R\$ 2.924,80	R\$ 2.954,05	R\$ 2.983,59
X	R\$ 2.959,44	R\$ 2.989,03	R\$ 3.018,92	R\$ 3.049,11	R\$ 3.079,61	R\$ 3.110,40	R\$ 3.141,51	R\$ 3.172,92	R\$ 3.204,65	R\$ 3.236,70	R\$ 3.269,06	R\$ 3.301,75
XI	R\$ 5.137,64	R\$ 5.189,01	R\$ 5.240,90	R\$ 5.293,31	R\$ 5.346,25	R\$ 5.399,71	R\$ 5.453,71	R\$ 5.508,24	R\$ 5.563,33	R\$ 5.618,96	R\$ 5.675,15	R\$ 5.731,90

**ILDEFONSO ANDRADE FONSECA**  
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS  
Praça José Dantas de Souza, Nº 02 – Centro, Heliópolis – Bahia  
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 460/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Reajusta o salário dos servidores do quadro efetivo do grupo ocupacional do Magistério do Município de Heliópolis, e fixa outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, Sr. ILDEFONSO ANDRADE FONSECA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. - Fica reajustado o piso salarial do quadro efetivo do grupo ocupacional do Magistério do município de Heliópolis, passando a vigorar de acordo com o Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 27 de fevereiro de 2020.

**ILDEFONSO ANDRADE FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS  
Praça José Dantas de Souza, Nº 02 – Centro, Heliópolis – Bahia  
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 460/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ANEXO I**

C - CARGO EFETIVO - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO - REGIME DE 25 HORAS SEMANAIS

Denominação	Nível	REFERENCIA 25 HORAS SEMANAIS									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Professor	I	R\$ 1.803,90	R\$ 1.839,98	R\$ 1.876,78	R\$ 1.914,31	R\$ 1.952,60	R\$ 1.991,65	R\$ 2.031,48	R\$ 2.072,11	R\$ 2.113,56	R\$ 2.155,83
Professor e Pedagogo	II	R\$ 2.435,27	R\$ 2.483,97	R\$ 2.533,65	R\$ 2.584,32	R\$ 2.636,01	R\$ 2.688,73	R\$ 2.742,50	R\$ 2.797,35	R\$ 2.853,30	R\$ 2.910,37
Professor e Pedagogo	III	R\$ 2.705,85	R\$ 2.759,97	R\$ 2.815,17	R\$ 2.871,47	R\$ 2.928,90	R\$ 2.987,48	R\$ 3.047,23	R\$ 3.108,17	R\$ 3.170,33	R\$ 3.233,74
Professor e Pedagogo	IV	R\$ 2.886,24	R\$ 2.943,96	R\$ 3.002,84	R\$ 3.062,90	R\$ 3.124,16	R\$ 3.186,64	R\$ 3.250,38	R\$ 3.315,38	R\$ 3.381,69	R\$ 3.449,32

D - CARGO EFETIVO - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO - REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS

Denominação	Nível	REFERENCIA 40 HORAS SEMANAIS									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Professor	I	R\$ 2.886,24	R\$ 2.943,96	R\$ 3.002,84	R\$ 3.062,90	R\$ 3.124,16	R\$ 3.186,64	R\$ 3.250,38	R\$ 3.315,38	R\$ 3.381,69	R\$ 3.449,32
Professor e Pedagogo	II	R\$ 3.896,42	R\$ 3.974,35	R\$ 4.053,84	R\$ 4.134,92	R\$ 4.217,61	R\$ 4.301,97	R\$ 4.388,01	R\$ 4.475,77	R\$ 4.565,28	R\$ 4.656,59
Professor e Pedagogo	III	R\$ 4.329,36	R\$ 4.415,95	R\$ 4.504,27	R\$ 4.594,35	R\$ 4.686,24	R\$ 4.779,96	R\$ 4.875,56	R\$ 4.973,07	R\$ 5.072,54	R\$ 5.173,99
Professor e Pedagogo	IV	R\$ 4.617,98	R\$ 4.710,34	R\$ 4.804,55	R\$ 4.900,64	R\$ 4.998,65	R\$ 5.098,63	R\$ 5.200,60	R\$ 5.304,61	R\$ 5.410,70	R\$ 5.518,92

REFERENCIA  
= 2% -  
Mudança de  
Letra

Nível I = 1,0

Nível II = 1,35

Nível III = 1,5

Nível IV = 1,60

**ILDEFONSO ANDRADE FONSECA**  
PREFEITO MUNICIPAL